



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 700/PMC/96

Concede ao Prof. Adi Bordignon o "Título de Cidadão Honorário de Cacoal".

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica concedido ao Prof. ADI BORDIGNON, Diretor do Campus da Fundação Universitária Federal de Rondônia – UNIR, em Cacoal, o Título de "Cidadão Honorário de Cacoal".

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis (1996).

Orlandino Ragnini  
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira  
Assessor Jurídico